



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.416/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento denominado “Residencial Bosque das Acácias” na área urbana da cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação do Projeto de Loteamento, a instalação do Loteamento sob a denominação “Residencial Bosque das Acácias” na área urbana da cidade, contendo 64.569,00 m² (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove mil metros quadrados), conforme certidão de matrícula, de propriedade de BOSQUE DAS ACÁCIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.142.587/0001-50, com sede na estrada R-21, Chácara nº95, Setor Chácara B, nesta cidade de Querência-MT.

Art. 2º - O Loteamento “Residencial Bosque das Acácias” é caracterizado da seguinte forma genérica: a área de implantação foi dividida em 144 lotes sendo eles lotes comerciais, área Institucional com 2.996,19 m² (dois mil, novecentos e noventa e seis metros quadrados e dezenove centímetros quadrados), área verde com 6.473,65 m² (seis mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), lote Institucional de segurança pública com área de 230,64 m² (duzentos e trinta metros quadrados e sessenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo uma área total de lotes com 36.296,48 m² (trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), conforme matrícula nº 1.919, do Cartório de Registro de Imóveis dessa Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com área de seis hectares, quarenta e cinco ares e sessenta e nove centiares (6,4569ha), locada sob o lote de chácara n. 95 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas ITM E=368.099,151m e N=8.609.619,397M, cravado comum com o marco das chácaras B-96, B-64 e B-63, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-63, com azimute de 161°15'41” e distância de 123,28m (cento e vinte e três metros e



vinte e oito centímetros), chega-se ao M.2, cravado comum com o marco das chácaras B-63, B-62 e B-94, desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chacara B-94, com azimute de $269^{\circ}01'26''$ e distância de 561,81m (quinhentos e sessenta e um metros e oitenta e um centímetros), chega-se ao M.3, cravado comum com marco da chacara B-94 e junto da Estrada R-21; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com a Estrada R-21, com azimute de $359^{\circ}59'58''$ e distância de 121m cento e vinte e um metros), chega-se ao M.4, Cravado junto da Estrada R-21 e comum com marco da chacara B-96; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chacara B-96, com azimute de $89^{\circ}24'58''$ e distância de 522,15m (quinhentos e vinte e dois metros e quinze centímetros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição do perímetro.”

Art. 3º - O Loteamento “Residencial Bosque das Acácias” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência 21 de fevereiro de 2022.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal